



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

RCIM – RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
PROCESSO NO TCE-SP:	eTC: nº 00006488.989.24-5
RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO:	Controladoria Interna Municipal de Urânia-SP
CONTROLADOR (A):	Antenor Marucci Júnior
CARGO/FUNÇÃO:	Efetivo – Concurso Público nº 001/2023 – Portaria de Admissão: Nº 158/2023
LEI MUNICIPAL:	Lei Municipal nº 004/2015
MOTIVO/INSTAURAÇÃO:	Plano Operativo do Sistema de Controle Interno.
ÓRGÃO CENTRAL – RESPONSÁVEL:	Prefeitura Municipal de Urânia – SP.
CNPJ:	46.611.117/0001-02
RESPONSÁVEL PELAS CONTAS:	Ivan Soubhia Garcia
PERÍODO DA GESTÃO:	01/01/2025 a 01/07/2025
CARGO:	Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELAS CONTAS:	Aparecido Fazzio
PERÍODO DA GESTÃO:	02/07/2025 a 31/12/2028
CARGO:	Prefeito Municipal
RELATÓRIO CONCLUÍDO EM:	18/02/2026
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	01/11/2025 A 31/12/2025



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

1. Introdução

1. Introdução e Fundamentação Legal

Em cumprimento às disposições constitucionais e legais que regem a Administração Pública, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urânia - SP, com base nos princípios da legalidade e da transparência, apresenta a Vossa Excelência o Relatório Anual de Controle Interno.

Este documento, elaborado em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, aos artigos 54, parágrafo único, e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aos artigos 75 e 80 da Lei nº 4.320/1964, e às diretrizes estabelecidas na NBCT 16.8 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), visa fortalecer o sistema de informação contábil e a gestão fiscal do município.

O objetivo fundamental deste Relatório é fornecer à Administração, aos demais agentes públicos, ao controle externo e à sociedade civil, informações estratégicas e avaliativas sobre as ações governamentais executadas no exercício.

A metodologia empregada baseia-se no Plano Operacional Anual de Controle Interno e utiliza critérios de relevância, materialidade e amostragem, combinando:

- **Análise Documental:** Avaliação de ofícios, processos e registros nos departamentos e secretarias.
- **Tecnologia da Informação:** Consolidação de dados por meio da página oficial da Prefeitura e plataformas externas, incluindo os sistemas AUDESP e SICONFI.
- **Monitoramento Ativo:** Análise cuidadosa dos relatórios de alerta e de instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

As ocorrências e conclusões aqui relatadas representam um subsídio essencial para a tomada de decisão, e poderão, a critério de Vossa Excelência, servir de base para o aprimoramento e reprogramação da gestão, especialmente diante de desafios como a potencial necessidade de lidar com endividamentos e gravidades herdadas da execução orçamentária do exercício anterior.

É imprescindível contextualizar a elaboração deste trabalho no cenário de alta demanda por serviços públicos no município, o que impõe um ritmo acelerado à fiscalização.

Ademais, este setor ainda enfrenta desafios significativos, incluindo:

1. **Cultura Histórica:** A persistência de uma cultura histórica de desconroles organizacionais que exige um esforço contínuo de conscientização e mudança de práticas.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

2. Atualização Contínua: A necessidade de mais tempo para constantes atualizações técnicas e capacitações das equipes de governo.

Rogo, neste sentido, a colaboração e o empenho de todos os departamentos e secretarias para que este importante trabalho seja valorizado e resulte na imediata implementação das correções necessárias, garantindo o bom andamento e o efetivo funcionamento do Sistema Municipal de Controle Interno.

2. Abordagem do Relatório

Para elaboração deste relatório utilizamos testes no portal de transparência do Município, na homepage oficial, no portal de transparência municipal disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, teste de observância nos procedimentos dos departamentos envolvidos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento à legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que têm como objetivos:

- *Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;*
- *Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar que seja verificado o mais rapidamente possível;*
- *Localizar erros e desperdícios, promovendo, ao mesmo tempo, a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;*
- *Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e o acompanhamento que se exerce mediante os relatórios e informações fornecidos pelos auxiliares do Controle Interno de cada setor;*
- *Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.*

Ante ao exposto consolidamos neste período, todas as recomendações, atendimentos e principais pontos da Gestão.

3 – Principais pontos detectados na Gestão neste período:

Dos Procedimentos Operacionais Padrões de verificações (POPs) por este departamento acumulados até 31/12/2025 (Matriz de Riscos) e gestão fiscal com base em 31/10/2025.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.1 - HISTÓRICO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS E INSPEÇÕES NO PERÍODO POR INICIATIVA SUPERIOR REALIZADAS POR ESTA CONTROLADORIA:

- [MAIO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [JUNHO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [JULHO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [AGOSTO DE 2025 - INSPEÇÃO/MONITORAMENTO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: MPSP\)](#)
- [AGOSTO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [SETEMBRO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [OUTUBRO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [NOVEMBRO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)
- [DEZEMBRO DE 2025 - TCE - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URÂNIA-SP \(ORIGEM: Processo nº 1000049-36.2017.8.26.0646 - TJSP\)](#)

3.2 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA (IPREMU)

Em atendimento ao Ofício Requisitório nº 044/2025 expedido por este órgão de controle interno no dia 05/11/2025, o IPREMU encaminhou documentação comprobatória referente à gestão previdenciária, contábil, financeira e administrativa ([**LINK: REGISTROS**](#)).

3.2.1 Receita e Despesa

Foram analisados os balancetes da receita e da despesa, verificando-se compatibilidade entre os registros contábeis e os extratos bancários, bem como a regular execução orçamentária no período examinado ([**ANEXO**](#)).



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.2.2 Conciliações Bancárias e Disponibilidade Financeira

As conciliações bancárias das contas mantidas junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Santander demonstraram consistência entre os saldos contábeis e bancários. A disponibilidade financeira ao final do período apresentou-se compatível com os registros oficiais ([ANEXO](#)).

3.2.3 Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras do RPPS, notadamente no fundo BB Previd RF IRF-M1, apresentaram rentabilidade positiva no período, sem registro de operações incompatíveis com a legislação vigente ([ANEXO](#)).

3.2.4 Situação de Adimplência

Conforme certidões apresentadas, a Câmara Municipal encontra-se adimplente junto ao IPREMU, bem como há controle e acompanhamento das contribuições e parcelamentos relativos ao Poder Executivo ([ANEXO](#)).

3.2.5 Conselhos e Governança

Restou comprovada a atuação regular dos Conselhos Administrativo e Fiscal, com registros de reuniões, fiscalizações e acompanhamento da gestão previdenciária ([ANEXO](#)).

Em atendimento ao **Ofício Requisitário nº 003/2026**, encaminhado por esta Controladoria Interna para fins de **fechamento do exercício financeiro de 2025**, o Instituto de Previdência Municipal de Urânia – **IPREMU** apresentou documentação comprobatória e manifestações formais acerca de sua situação financeira, patrimonial e previdenciária ao término do exercício. ([LINK: REGISTROS](#)).

Item 1 – Situação financeira e patrimonial em 31/12/2025

Por meio de **Certidão emitida pela Diretoria-Presidente do IPREMU**, o Instituto informou que, em **31/12/2025**, possuía **restos a pagar**, os quais se referem **exclusivamente a rescisões de aposentadorias e pensões**, conforme demonstrativos anexos encaminhados juntamente à resposta. ([ANEXO - 1](#)).

A análise dos relatórios de **empenhos a pagar até 31/12/2025** evidencia a existência de valores classificados como **restos a pagar processados**, tanto do exercício de 2025 quanto de exercícios anteriores, todos relacionados a despesas previdenciárias de caráter continuado, notadamente folhas de pagamento de aposentados e pensionistas decorrentes de rescisões. ([ANEXO - 1.b](#)).



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Não foram identificados, nos documentos apresentados, restos a pagar de natureza diversa das obrigações previdenciárias, tampouco despesas estranhas às finalidades institucionais do IPREMU.

Item 2 – Situação das contribuições previdenciárias e parcelamentos

Quanto às **contribuições previdenciárias**, o IPREMU encaminhou demonstrativos detalhados referentes:

- às **contribuições dos servidores**;
- às **contribuições patronais**;
- aos **aportes para amortização do déficit atuarial**.

Os demonstrativos indicam que, embora tenham ocorrido **diferenças entre valores devidos e arrecadados ao longo do exercício**, parte dessas obrigações encontra-se **formalmente parcelada**, com os respectivos valores consolidados, cronogramas de pagamento e saldos devedores discriminados por acordo celebrado. [\(ANEXO- 2.a\)](#).

Foram identificados **parcelamentos vigentes**, dentre os quais se destacam os acordos nº **01082/2022**, **00254/2025**, **00255/2025** e **00611/2025**, todos com planilhas individualizadas contendo valor consolidado, número de parcelas, valores mensais, atualização monetária e saldo devedor atualizado. [\(ANEXO - 2.b\)](#).

Conforme demonstrativo consolidado de acompanhamento da dívida, o **total da dívida parcelada do Município junto ao IPREMU**, na posição de **dezembro de 2025**, perfaz o montante de **R\$ 4.231.194,31**, considerando todos os acordos ativos informados pelo Instituto.

Item 3 – Disponibilidade financeira, aplicações e restos a pagar

O IPREMU encaminhou o **Boletim de Caixa – Aplicações do RPPS**, com posição em **31/12/2025**, no qual constam os saldos das aplicações financeiras realizadas pelo Instituto, abrangendo tanto o valor principal aplicado quanto os rendimentos auferidos no período. [\(ANEXO - 3.a\)](#).

Conforme demonstrado, o Instituto possuía, ao final do exercício, **saldo total aplicado de R\$ 1.223.728,02**, composto por:



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

- **BB Previd RF IRF-M1**, com saldo de **R\$ 1.103.196,71**;
- **Caixa FI Brasil Títulos**, com saldo de **R\$ 120.531,31**.

No que se refere aos **restos a pagar**, foi apresentado demonstrativo atualizado até **31/12/2025**, evidenciando a existência de **restos a pagar processados**, tanto do exercício corrente quanto de exercícios anteriores, totalizando o montante de **R\$ 10.306,66**, os quais decorrem, em sua totalidade, de despesas previdenciárias vinculadas a **folhas de pagamento de aposentados e pensionistas**, principalmente relativas a rescisões. [\(ANEXO - 3.b\)](#).

Não foram identificados restos a pagar não processados, tampouco obrigações estranhas à natureza previdenciária do Instituto.

Item 3 (continuação) – Comportamento orçamentário e financeiro

Adicionalmente, o IPREMU apresentou o **Quadro de Comportamento Orçamentário e Financeiro** do exercício de 2025, o qual evidencia que, no consolidado anual, houve **superávit orçamentário e financeiro** ao término do exercício. [\(ANEXO - 3.c\)](#).

Conforme o demonstrativo:

- a **receita total acumulada** no exercício foi de **R\$ 5.136.910,30**;
- a **despesa total acumulada** alcançou **R\$ 5.081.266,91**;
- resultando em **superávit orçamentário de R\$ 55.643,39**.

Sob o aspecto financeiro, o Instituto encerrou o exercício com:

- **ativo financeiro** de **R\$ 570.500,21**;
- **passivo financeiro** de **R\$ 282.361,87**;
- apurando-se **superávit financeiro de R\$ 288.138,34**.

Item 4 – Situação atuarial

Em atendimento ao Item 4 da requisição, o IPREMU encaminhou **Certidão** informando a existência de **passivo atuarial**, conforme avaliação atuarial com data-base em **31/12/2024**, no valor de **R\$ 7.856.592,05**, com previsão de amortização até o exercício de **2065**. [\(ANEXO - 4\)](#).



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Consta ainda na certidão que o **plano de amortização do déficit atuarial encontra-se devidamente implementado**, atendendo às disposições do **art. 40 da Constituição Federal**, não havendo, segundo o Instituto, descumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

Item 5 – Situação de regularidade previdenciária

Quanto à **regularidade previdenciária**, o IPREMU apresentou **Certidão** acompanhada do **Extrato do CRP/CadPrev**, na qual informa que, embora o Instituto possua estrutura de funcionamento regular, **persistem pendências de regularização**, destacando-se:

- Pendência relacionada à **utilização de recursos previdenciários**, objeto de **Processo Administrativo Previdenciário (PAP)**, já inserido em auditoria do MPAS, com envio de ajustes e comprovantes;
- Pendência quanto ao **envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC)** pelo Poder Executivo, por meio do **SICONFI**;
- Pendência referente ao **DIPR – Consistência e Caráter Contributivo**, aguardando apreciação do MPAS desde **05/05/2025**, especialmente quanto aos parcelamentos nº **254, 255 e 907/2025**.

O extrato do CadPrev indica que, apesar das pendências apontadas, diversos critérios permanecem classificados como **regulares**, especialmente no tocante à legislação do ente, fiscalização do RPPS, investimentos e equilíbrio financeiro e atuarial, permanecendo, contudo, **irregularidades formais** que impactam a **emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**.

Em complementação às informações prestadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Urânia – **IPREMU**, foram encaminhados os **Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**, celebrados entre o Município de Urânia e a Unidade Gestora do RPPS, devidamente formalizados no sistema **CADPREV**, os quais evidenciam o reconhecimento e a regularização das obrigações previdenciárias em atraso.

Conforme documentação analisada, encontram-se **vigentes** os seguintes parcelamentos:

a) Acordo CADPREV nº 01082/2022

Firmado em **28/12/2022**, com fundamento na **Lei Municipal nº 3.656/2022**, referente a **Outros Critérios** devidos e não repassados ao RPPS no período de



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

01/2022 a 11/2022, no valor consolidado de **R\$ 803.295,61**, parcelado em **60 parcelas mensais**, com vencimento da primeira parcela em **30/01/2023**.

O acordo encontra-se regularmente formalizado, com cláusula de vinculação ao **FPM** e previsão de atualização monetária e juros legais, atendendo às exigências legais aplicáveis. [\(ANEXO - 6\)](#).

b) Acordo CADPREV nº 00611/2025

O Acordo CADPREV nº 00611/2025 foi celebrado em **12/11/2025**, com fundamento na **Lei Municipal nº 3.836, de 05 de novembro de 2025**, referente a débitos previdenciários de **contribuição patronal – EC 136**, correspondentes ao período de **01/2019 a 12/2022**, no valor consolidado de **R\$ 454.101,88**, parcelado em **300 parcelas mensais** de **R\$ 1.513,67**, com vencimento da primeira parcela em **10/01/2026**.

O termo contempla autorização expressa para débito automático no FPM, estando devidamente publicado e registrado no CADPREV. [\(ANEXO - 7\)](#).

c) Acordo CADPREV nº 00612/2025

Celebrado em **12/11/2025**, com base na **Lei Municipal nº 3.836/2025**, relativo a débitos previdenciários de **Outros Critérios – EC 136**, correspondentes ao período de **08/2021 a 12/2022**, no valor consolidado de **R\$ 470.356,11**, parcelado em **300 parcelas mensais**, com vencimento da primeira parcela em **10/01/2026**.

O termo contempla autorização expressa para débito automático no FPM, estando devidamente publicado e registrado no CADPREV. [\(ANEXO - 8\)](#).

d) Acordo CADPREV nº 00907/2025 (Retificador)

Firmado em **11/12/2025**, também com fundamento na **Lei Municipal nº 3.836/2025**, referente a débitos previdenciários de **Outros Critérios – EC 136**, relativos ao período de **01/2025 a 08/2025**, no montante consolidado de **R\$ 1.664.257,41**, parcelado em **300 parcelas mensais**, com início de pagamento em **10/02/2026**.

O acordo encontra-se devidamente formalizado, publicado e com vinculação ao FPM, conforme exigido pela legislação previdenciária. [\(ANEXO - 9\)](#).

e) Acordo CADPREV nº 00254/2025

Celebrado em **05/05/2025**, com respaldo na **Lei Municipal nº 3.805/2025**, referente a **Contribuições Patronais** devidas e não repassadas ao RPPS no período de **11/2024 a 12/2024**, no valor consolidado de **R\$ 444.527,59**, parcelado em **60 parcelas mensais**, com vencimento inicial em **30/06/2025**.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

O parcelamento está devidamente publicado, com autorização de débito no FPM e registros regulares junto ao CADPREV. [\(ANEXO - 10\)](#).

f) Acordo CADPREV nº 00255/2025

Firmado igualmente em **05/05/2025**, com base na **Lei Municipal nº 3.804/2025**, referente a débitos de **Outros Critérios** relativos ao período de **01/2024 a 12/2024**, no valor consolidado de **R\$ 781.256,21**, parcelado em **60 parcelas mensais**, com vencimento da primeira parcela em **30/06/2025**.

O termo encontra-se formalmente constituído, publicado e com garantia de pagamento via FPM. [\(ANEXO - 11\)](#).

Quanto ao **Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU**, as informações prestadas em resposta às requisições expedidas por esta Controladoria foram devidamente atendidas, possibilitando a análise da situação financeira, previdenciária e atuarial ao término do exercício.

No tocante às **obrigações previdenciárias**, verificou-se a existência de débitos parcelados, os quais se encontram **formalmente reconhecidos e regularizados**, com respaldo legal, registro no CADPREV e garantia de pagamento mediante vinculação ao FPM. Quanto ao aspecto atuarial, o déficit existente encontra-se apurado e amparado por plano de amortização em vigor.

Em relação à **regularidade previdenciária**, persistem pendências de natureza formal que impactam a emissão do CRP, as quais demandam acompanhamento contínuo, sem que tenham sido identificados, até o momento, indícios de descontrole financeiro do regime.

No âmbito dos **controles administrativos**, foram observadas fragilidades pontuais, especialmente quanto ao controle de jornada e ao cumprimento de prazos legais, situações já objeto de orientações e apontamentos por parte desta Controladoria.

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Municipal e o IPREMU mantiveram, de forma geral, **nível satisfatório de controle e transparência no exercício de 2025**, sem prejuízo da necessidade de aprimoramento contínuo dos mecanismos de controle interno, especialmente nos aspectos previdenciário e administrativo.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.3 - GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLES ADMINISTRATIVOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

No âmbito da gestão de pessoal e do fortalecimento dos controles administrativos, esta Controladoria Interna promoveu, no período analisado, ações voltadas à prevenção de irregularidades, ao aprimoramento dos mecanismos de controle e à mitigação de riscos relacionados à assiduidade, à efetividade dos serviços públicos e à correta utilização da força de trabalho municipal ([LINK: REGISTROS](#)).

3.3.1 Controle de Frequência e Efetividade dos Serviços – Memorando nº 029/2025

Com vistas a padronizar procedimentos e reforçar a responsabilidade dos gestores e chefias imediatas, foi expedido o **Memorando nº 029/2025**, por meio do qual o Controle Interno orientou os órgãos e secretarias municipais quanto à necessidade de observância rigorosa das normas de **controle de frequência, registro de ponto e comprovação da efetiva prestação dos serviços** pelos servidores públicos ([ANEXO](#)).

O referido memorando teve caráter **orientativo, preventivo e corretivo**, destacando, entre outros pontos:

- a obrigatoriedade do controle diário de frequência dos servidores;
- a responsabilidade das chefias imediatas pela conferência e validação dos registros;
- a necessidade de adoção de providências administrativas diante de inconsistências, faltas injustificadas ou descumprimento da jornada de trabalho;
- a vinculação do controle de frequência aos princípios da eficiência, moralidade e economicidade da Administração Pública.

A expedição do Memorando nº 029/2025 encontra respaldo nas recomendações dos órgãos de controle externo, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público, constituindo-se em importante instrumento de **prevenção de passivos trabalhistas, previdenciários e financeiros**, bem como de proteção da gestão municipal ([ANEXO 1](#)).

Registre-se que a iniciativa reforça o papel do Controle Interno como órgão orientador e fiscalizador, evidenciando atuação proativa no sentido de evitar irregularidades e de promover a melhoria contínua dos processos administrativos.

3.3.2 Processo Administrativo Disciplinar (PAD)



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

No que se refere à situação funcional de servidora municipal que apresentou **atestados médicos recorrentes**, fato já apontado em manifestações anteriores desta Controladoria, foram adotadas providências administrativas visando à adequada apuração dos fatos ([LINK: REGISTROS](#)).

Em decorrência das análises realizadas, foi formalmente recomendada à Administração a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com o objetivo de apurar eventual irregularidade funcional, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Conforme informado pelo **Despacho nº 098/2025**, o PAD foi regularmente instaurado, com designação de comissão processante e observância dos prazos legais, encontrando-se o procedimento em trâmite ([ANEXO 2](#)).

Este Controle Interno, ao analisar a resposta apresentada, verificou que as providências adotadas atendem, sob o aspecto formal, às recomendações expedidas, demonstrando atuação tempestiva e alinhada aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Ressalte-se que a instauração do PAD não configura juízo prévio de culpabilidade, mas constitui instrumento legal indispensável para a apuração dos fatos e para a preservação do interesse público.

3.3.3 Requisição sem Resposta – Secretaria da Fazenda

Registra-se, ainda, que foi expedida pela Controladoria Interna a **Requisição nº 045/2025**, datada de 05 de novembro de 2025, direcionada à **Secretaria Municipal da Fazenda**, solicitando certificação formal acerca da ciência do Chefe do Poder Executivo quanto à situação fiscal, financeira e orçamentária do Município, referente ao exercício de 2025 ([LINK: REGISTROS](#)).

Até o encerramento do período de elaboração do presente relatório, **não houve resposta formal à referida requisição**, fato que fica expressamente registrado para fins de controle, acompanhamento e resguardo desta Unidade de Controle Interno.

Ressalta-se que a ausência de resposta não decorre de inércia do Controle Interno, mas será objeto de **monitoramento contínuo**, com a adoção das medidas administrativas cabíveis, caso persista o não atendimento, em consonância com as competências previstas no art. 74 da Constituição Federal e na legislação municipal vigente.

Por fim, esta Controladoria manterá o acompanhamento do andamento do referido processo, recomendando que, após sua conclusão, seja dado conhecimento formal do



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

resultado e das medidas eventualmente adotadas, para fins de registro e monitoramento nos relatórios subsequentes.

3.4 TRANSPARÊNCIA E CADASTROS OFICIAIS

No que se refere à transparência da gestão pública e à regularidade dos cadastros oficiais, esta Controladoria Interna procedeu à verificação do cumprimento das obrigações legais relativas à prestação de informações aos órgãos de controle externo e à disponibilização de dados institucionais atualizados.

No âmbito do **Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU**, foi analisada a documentação comprobatória de atualização cadastral junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constatando-se que os dados da entidade encontram-se devidamente atualizados, incluindo informações institucionais, responsáveis legais, dirigentes, responsáveis técnicos, áreas administrativas e contatos oficiais.

A **regularidade** do cadastro no AUDESP é requisito essencial para:

- o correto envio das prestações de contas;
- a transparência das informações previdenciárias;
- o atendimento às exigências do Tribunal de Contas;
- a mitigação de riscos de apontamentos, advertências ou sanções à Administração Municipal.

Além disso, verificou-se a **manutenção de canais oficiais de transparência**, incluindo sítio eletrônico institucional e meios de comunicação eletrônica, destinados à divulgação de informações de interesse público, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal e na legislação de acesso à informação.

Registra-se que a atualização tempestiva dos cadastros e a manutenção da transparência institucional evidenciam boas práticas administrativas e contribuem para o fortalecimento da governança pública, sendo recomendável a continuidade do acompanhamento periódico desses instrumentos por parte dos responsáveis.

Diante do exposto, conclui-se que, no período avaliado, não foram identificadas inconsistências relevantes quanto à transparência e à regularidade dos cadastros oficiais, sem prejuízo da necessidade de monitoramento contínuo por esta Controladoria Interna.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3.5 AÇÕES INTERSETORIAIS DE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti

Registra-se, ainda, como medida relevante de governança, transparência e atuação integrada da Administração Municipal, a mobilização das Secretarias Municipais em prol do combate ao mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue e de outras arboviroses.

No dia 10 de dezembro de 2025, foi realizada a 1ª Reunião do Comitê Interinstitucional para o Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, convocada pela Controladoria Interna, conforme ata devidamente formalizada, com a participação de representantes de diversas Secretarias Municipais e órgãos envolvidos ([ANEXO 3](#)).

Na referida reunião, foram tratados, entre outros pontos:

- a fundamentação normativa para a **criação e reestruturação do Comitê**;
- o **papel estratégico do Comitê** na coordenação, monitoramento e integração das ações preventivas, educativas e corretivas;
- a apresentação do **Plano de Trabalho** e das atribuições específicas de cada Secretaria;
- a definição de **envio mensal de documentação comprobatória das ações desenvolvidas**, visando garantir transparência, controle e rastreabilidade;
- a designação de **brigadistas** por prédio público;
- a proposta de utilização de **relatórios digitais compartilhados** para acompanhamento das ações;
- a apresentação da situação atual da dengue no município e do plano de contingência para 2026.

A atuação intersetorial registrada demonstra comprometimento da Administração Municipal com a prevenção de riscos à saúde pública, com a transparência das ações desenvolvidas e com o fortalecimento da governança, evidenciando alinhamento às recomendações dos órgãos de controle e às boas práticas de gestão pública.

3.6 - PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2025

Em atendimento às atribuições do Controle Interno Municipal, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência, procedeu-se à análise por amostragem dos adiantamentos concedidos no exercício de 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo, a qual apresenta o números dos empenhos, os valores, períodos dos adiantamentos realizados ([LINK: REGISTROS](#)).



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

A análise amostral teve por finalidade verificar a regularidade da concessão, utilização e prestação de contas dos adiantamentos, considerando os dispositivos legais e normativos vigentes, bem como as boas práticas de controle administrativo e financeiro.

Empenho de Adiantamento n°	Concedidos	Gasto/Utilizado	Reembolso	Prestado conta	Devolvido/Não utilizado	Regularizar	Restituição
301/2025	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 1.296,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
543/2025	R\$ 5.000,00	R\$ 4.989,00	R\$ 0,00	R\$ 4.989,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
639/2025	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2318/2025	R\$ 1.000,00	R\$ 261,00	R\$ 0,00	R\$ 261,00	R\$ 739,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4354/2025	R\$ 500,00	R\$ 353,70	R\$ 0,00	R\$ 353,70	R\$ 146,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4438/2025	R\$ 1.000,00	R\$ 387,16	R\$ 0,00	R\$ 387,16	R\$ 612,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6190/2025	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7738/2025	R\$ 154,33	R\$ 154,33	R\$ 0,00	R\$ 154,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9783/2025	R\$ 308,66	R\$ 308,66	R\$ 0,00	R\$ 308,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10294/2025	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

No que se refere aos valores concedidos e à prestação de contas em si, a análise realizada pelo Controle Interno, por amostragem, não identificou inconsistências quanto à aplicação dos recursos, tampouco irregularidades na documentação apresentada, estando os gastos compatíveis com as finalidades dos respectivos adiantamentos.

Contudo, foi constatado que algumas prestações de contas foram apresentadas com atraso, em desacordo com os prazos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e sua alteração pela Lei Complementar Municipal nº 010/2020, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública Municipal **[\(ANEXO 4 e 5\)](#)**.

Diante disso, embora não tenham sido verificados prejuízos ao erário ou impropriedades de natureza financeira, o Controle Interno recomenda a observância rigorosa dos prazos legais, a fim de evitar reincidências, fragilização dos controles internos e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle externo.

3.7 - GESTÃO E MONITORAMENTO - EMPRESA TERCEIRIZADA

No dia 22/12/2025 foi recebido da empresa contratada Confiança em Gestão Pública LTDA para verificações relativas ao contrato de prestação de serviços firmado com o Município **[\(LINK: REGISTROS\)](#)**.

- Verificamos que havia certidões validadas no momento da inspeção **[\(LINK: REGISTROS\)](#)**.
- Verificamos riscos de violação ao princípio do concurso público sendo objeto de recomendações ao executivo;

3.8 - GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS

No dia 18/09/2025 o Procurador-Geral do Município encaminhou, por meio de e-mail, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente ao Inquérito Civil nº 0631.0000111/2024, firmado em 18/09/2025 com o Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual estabelece a obrigatoriedade de provimento, mediante concurso público, dos cargos de Coordenador do CRAS e Orientador Social do CRAS até 31/05/2025, em razão do descumprimento do prazo anteriormente fixado em 22/07/2025 **[\(ANEXO 6\)](#)**.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Todavia, até o término deste relatório, verificou-se que o referido TAC não foi cumprido, uma vez que não houve a realização do concurso público, tampouco a publicação do respectivo edital, permanecendo pendente o provimento efetivo dos cargos nos termos ajustados junto ao Ministério Público.

3.9 - GESTÃO E MONITORAMENTO - REGISTRO DE PONTO FORA DO EXPEDIENTE

Conforme já registrado no relatório do bimestre anterior, esta Controladoria Interna havia apontado a ocorrência de registros irregulares de frequência por parte do servidor Sr. Ivo Oscar Segala, ocupante do cargo de motorista, consistentes em marcações de ponto em dias e horários incompatíveis com a carga horária regular do cargo, inclusive aos finais de semana.

Não obstante o apontamento já realizado e a ciência da Secretaria responsável, verificou-se, por meio de nova análise do espelho de ponto, que a situação persiste, tendo o servidor realizado novos registros de frequência aos sábados, conforme demonstrado nos documentos analisados [\(ANEXO 7\)](#).

No período posterior ao relatório anterior, foram identificadas, entre outras, as seguintes ocorrências:

- 08/11/2025 (sábado) – registro de entrada às 10h59 e saída às 18h10, totalizando 7h11 de jornada registrada;
- 15/11/2025 (**sábado – feriado**) – registro de entrada às 11h15 e saída às 16h41, totalizando 5h26 de jornada registrada.

As referidas marcações reforçam a reincidência da irregularidade, evidenciando a manutenção de registros de ponto fora da jornada regular, com potencial impacto na apuração de horas extras, prática esta que já foi objeto de diversos apontamentos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e reiteradas manifestações desta Controladoria.

Ressalta-se, ainda, que não houve apresentação de justificativa formal por parte da Secretaria de Serviços Públicos, Planejamento e Trânsito, mesmo após o encaminhamento do Memorando nº 024/2025 e reiteradas cobranças, o que fragiliza os mecanismos de controle e acompanhamento da jornada de trabalho do servidor.

Diante da persistência do quadro, recomenda-se a adoção de medidas administrativas imediatas, visando à regularização dos registros de frequência, à apuração de eventual



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

responsabilidade e à prevenção de novos apontamentos pelos órgãos de controle externo.

3.10 - GESTÃO E MONITORAMENTO – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

No âmbito do acompanhamento das entidades do terceiro setor e do cumprimento das obrigações legais relativas à transparência e à prestação de contas, esta Controladoria Interna verificou que a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia não apresentou prestações de contas desde o mês de julho de 2025, permanecendo pendente a regularização documental até o encerramento do presente relatório.

Registra-se que, visando ao cumprimento do Termo de Acordo Extrajudicial firmado em 03/11/2020, nos autos do Processo nº 1000010-34.2020.8.26.0646, foi expedido por esta Controladoria o Ofício Requisitório nº 027/2025, solicitando formalmente a apresentação das prestações de contas referentes às competências de junho e julho de 2025, bem como documentação contábil, fiscal, relatórios de atividades e demais informações exigidas para fins de controle e fiscalização [\(ANEXO 9 e 10\)](#).

Todavia, **até a data de conclusão deste relatório**, não houve qualquer resposta formal satisfatória por parte da entidade quanto à prestação de contas requisitada, tampouco o encaminhamento da documentação solicitada, mesmo após reiteradas cobranças, caracterizando **descumprimento do dever de prestar contas** e comprometendo a transparência e a rastreabilidade da aplicação de eventuais recursos públicos.

Consta, ainda, que em **resposta ao Ofício nº 028/2025**, a Associação informou **não possuir sede própria**, declarando que os animais sob sua responsabilidade encontram-se **alocados temporariamente em imóveis cedidos por terceiros** [\(ANEXO 11\)](#). Contudo, **não foram apresentados** à Controladoria Interna:

- a identificação dos **locais onde os animais se encontram**;
- os **nomes e dados das pessoas responsáveis pelos imóveis cedidos**;
- a existência de **termos de responsabilidade, guarda ou cessão**, formalizando a custódia dos animais.

Tal situação gera **fragilidade relevante nos controles**, considerando que a própria entidade afirma atender aproximadamente **80 (oitenta) cães e 150 (cento e cinquenta) gatos**, não sendo possível, até o momento, verificar **onde esses animais**



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

estão, em quais condições se encontram, tampouco quem responde formalmente por sua guarda, manejo e bem-estar [\(ANEXO 12\)](#).

Adicionalmente, em **novembro de 2025**, a Associação protocolou ofício junto à Administração Municipal solicitando **disponibilização de espaço físico, apoio estrutural e designação de servidor público para auxiliar em suas atividades**, fundamentando o pedido na existência do **TAC firmado em 2020** com o Ministério Público do Estado de São Paulo [\(ANEXO 12\)](#).

Ressalta-se que, embora o Termo de Acordo Extrajudicial estabeleça obrigações ao Município relacionadas às políticas públicas de proteção animal, o atendimento a novas demandas institucionais da entidade **não afasta nem substitui** a obrigação legal e contratual de **prestação de contas, transparência e formalização das responsabilidades**, especialmente no que se refere à guarda e destinação dos animais.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna **registra a situação para fins de monitoramento**, recomendando a adoção de providências administrativas visando à regularização da prestação de contas, à formalização da guarda dos animais e à mitigação de riscos legais, sanitários e de responsabilização do Município, sem prejuízo de eventual **comunicação aos órgãos de controle competentes**, caso persista a omissão da entidade.

3.11 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS PARCELAMENTOS E DÍVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025

Com a finalidade de fortalecer o controle e o monitoramento das obrigações financeiras assumidas pelo Município, esta Controladoria Interna analisou a planilha consolidada de parcelamentos do exercício de 2025, a qual apresenta, de forma segregada por credor, os valores parcelados, permitindo visão global do passivo reconhecido [\(LINK: REGISTROS\)](#).

A planilha encontra-se organizada nas seguintes abas, com os respectivos levantamentos financeiros:

a) Aba “CORECA – CONSIRJ – CONGRAPAR”

Esta aba contempla parcelamentos relacionados a consórcios e entidades intermunicipais. Os registros constantes são de caráter individualizado por ente, não apresentando consolidação automática do valor total na aba, permanecendo os montantes discriminados por obrigação específica, conforme planilha de controle.

b) Aba “DÍVIDA – NIPO AQ DE TERRENO”

Apresenta parcelamento referente à aquisição de terreno, cujo valor



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

parcelado/consolidado totaliza R\$ 100.000,00, conforme registros constantes da planilha, permitindo o acompanhamento da obrigação de natureza patrimonial assumida pelo Município.

c) Aba “SABESP”

Reúne os parcelamentos firmados com a SABESP, relativos a débitos de serviços de saneamento básico. O valor total parcelado registrado nesta aba corresponde a R\$ 206.538,71, conforme consolidação apresentada, com indicação de parcelas, saldo devedor e cronograma de pagamento.

d) Aba “ELEKTRO”

Contém os parcelamentos celebrados com a concessionária de energia elétrica ELEKTRO, abrangendo débitos decorrentes do consumo das unidades municipais. O montante total parcelado identificado na planilha perfaz R\$ 483.859,40, evidenciando impacto relevante nas despesas correntes do Município.

e) Aba “GERAL – IPREMU”

Nesta aba encontram-se consolidados os parcelamentos previdenciários firmados com o Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU, abrangendo contribuições patronais e demais obrigações previdenciárias.

Conforme os registros da planilha, o valor total consolidado dos parcelamentos previdenciários alcança R\$ 9.246.076,26, considerando os acordos cadastrados, com detalhamento de contratos, valores principais, parcelas mensais e saldos devedores, constituindo o principal componente do passivo parcelado do Município.

f) Aba “GERAL – RECEITA FEDERAL”

Apresenta os parcelamentos firmados junto à Receita Federal do Brasil, relativos a débitos tributários federais. O valor total parcelado registrado nesta aba corresponde a R\$ 781.256,21, conforme consolidação constante da planilha.

Tabela Consolidada de Dívidas e Parcelamentos (Exercício 2025)

Credor	Descrição da Dívida / N° Acordo	Valor Consolidado	Valor da Parcela	Saldo Devedor em 31/12/2025
ASSOCIAÇÃO NIPO DE URÂNIA CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	LC N° 008/2024 (Aquisição de Imóvel)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Credor	Descrição da Dívida / N° Acordo	Valor Consolidado	Valor da Parcela	Saldo Devedor em 31/12/2025
CONGRAPAR CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Ata de Acordo (ata?)	R\$ 41.600,00	R\$ 1.733,33	R\$ 38.133,34
CONSIRJ CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Contrato 008/2025	R\$ 238.450,98	R\$ 5.961,27	R\$ 202.683,36
CONSIRJ - CAPS CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Contrato 009/2025	R\$ 62.042,76	R\$ 1.551,06	R\$ 52.736,40
CORECA CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Ata de Acordo (ata?)	R\$ 139.793,88	R\$ 3.494,84	R\$ 139.793,88
ELEKTRO CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Nº 20259177388061	R\$ 483.859,40	R\$ 16.128,65	R\$ 338.701,65
IPREMU CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Acordo nº 00255/2025	R\$ 784.594,74	R\$ 13.076,58	R\$ 693.058,74
IPREMU CNPJ:	Acordo nº 00254/2025	R\$ 446.432,38	R\$ 7.440,54	R\$ 394.348,62



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Credor	Descrição da Dívida / N° Acordo	Valor Consolidado	Valor da Parcela	Saldo Devedor em 31/12/2025
Cód. Forn. no SCPI:				
IPREMU CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Acordo nº 00907/2025	R\$ 1.664.257,41	R\$ 5.547,52	R\$ 1.664.256,00
IPREMU CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Acordo nº 01082/2022	R\$ 803.295,61	R\$ 13.388,26	R\$ 321.318,24
IPREMU CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Acordo nº 00611/2025	R\$ 454.101,88	R\$ 1.513,67	R\$ 454.101,00
IPREMU CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Acordo nº 00612/2025	R\$ 470.356,11	R\$ 1.567,85	R\$ 470.355,00
RECEITA FEDERAL CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	0226.00011.000020486 2.25-20	R\$ 781.256,21	R\$ 12.876,41	R\$ 643.820,50
SABESP CNPJ: Cód. Forn. no SCPI:	Nº 0000119200071625	R\$ 206.538,71	R\$ 6.278,77	R\$ 87.902,89



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

De forma geral, os levantamentos financeiros demonstram que o Município possui parcelamentos ativos de valores expressivos e dívidas, devidamente registrados e controlados, os quais demandam acompanhamento contínuo quanto ao adimplemento, atualização dos saldos e compatibilização com os registros contábeis, a fim de assegurar a fidedignidade das informações e prevenir riscos fiscais e apontamentos pelos órgãos de controle externo.

3.12 - NORMATIZAÇÕES POR PARTE DESTA CONTROLADORIA NO EXERCÍCIO

- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025](#) - **Anexo 9** (“Produção de IN pela Controladoria...”).
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025](#) - **Anexo 9** (“Altera periodicidades dos Relatórios...”).
- [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025](#) - **Anexo 9** (“Normatiza a elaboração, a validação e o compartilhamento de relatórios de auditoria e controle em formato digital...”).

3.13 - DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE VERIFICAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DESTES:

Item:	Tipo	Situação:	Motivo:	Providências:
01	eCAC – Situação fiscal (Prefeitura).	Regular	*****	Monitorar
02	eCAC – Situação fiscal (Câmara).	Regular	*****	Monitorar
03	eCAC – Situação fiscal (Iprem).	Regular	*****	Monitorar
04	Cauc Siconfi – Extrato (Prefeitura).	Irregular	Regularidade Previdenciária	Recomendar e Monitorar
05	Cauc Siconfi – Extrato (Câmara).	Regular	*****	Monitorar



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

06	<u>Alerta Audesp TCESP (Prefeitura)?</u>	<u>Sim</u>	<u>-Análise da Receita (Execução Orçamentária)</u> <u>-Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias</u> <u>-Análise dos Restos a Pagar (ANEXO 13)</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
07	<u>Alerta Audesp TCESP (Câmara)?</u>	<u>Não</u>	<u>*****</u>	<u>Monitorar</u>
08	<u>Alerta Audesp TCESP (Iprem)?</u>	<u>Sim</u>	<u>-Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
09	<u>CRP – Previdência</u>	<u>Irregular</u>	<u>Vigência:</u> <u>21/02/2024</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
10	<u>Despesa com Pessoal</u>	<u>Regular</u>	<u>44,15%</u>	<u>Monitorar</u>
11	<u>Aplicação Mínima em Educação – Receita de Impostos e Transferências (Liquidada):</u>	<u>Regular</u>	<u>26,86% dos 25% obrigatório</u>	<u>Monitorar</u>
12	<u>ENSINO – Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?</u>	<u>Prej.</u>	<u>Não há</u>	<u>Monitorar</u>
13	<u>ENSINO – Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%) - ANUAL</u>	<u>Regular</u>	<u>100,0% dos 90% mínimo obrigatório</u>	<u>Monitorar</u>
14	<u>ENSINO – Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)</u>	<u>Regular</u>	<u>98,35% dos 70% mínimo obrigatório</u>	<u>Monitorar</u>
15	<u>SAÚDE – Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)</u>	<u>Regular</u>	<u>33,44% dos 15% obrigatório</u>	<u>Monitorar</u>
16	<u>Repasse ao Legislativo - Duodécimo</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

<u>17</u>	<u>Precatórios – Mapas</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>18</u>	<u>RPV – Requisitórios</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>19</u>	<u>Esic – Sistema</u>	<u>Regular</u>	<u>Operacionalizando</u>	<u>Monitorar</u>
<u>20</u>	<u>Diário Oficial Municipal</u>	<u>Regular</u>	<u>Operacionalizando</u>	<u>Monitorar</u>
<u>21</u>	<u>Situação Orçamentária</u>	<u>Regular</u>	<u>Superávit de R\$ 1.175.122,97</u>	<u>Monitorar</u>
<u>22</u>	<u>Concurso e Seleção</u>	<u>Irregular</u>	<u>TAC não cumprido Apenas edital publicado para professores</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
<u>23</u>	<u>ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>24</u>	<u>ENCARGOS – Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>25</u>	<u>ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>26</u>	<u>RETENÇÕES – Consignada Folha de pagamento</u>	<u>Regular</u>	<u>Até o Período</u>	<u>Monitorar</u>
<u>27</u>	<u>APORTE ATUARIAL - Iprem</u>	<u>Irregular</u>	<u>Pendência Pagto (R\$ 687.838,31)</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>
<u>28</u>	<u>Portal de Transparência – Link (Prefeitura)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>29</u>	<u>Esic – Link (Prefeitura)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>30</u>	<u>Ouvidoria – Link (Prefeitura)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

<u>31</u>	<u>Portal de Transparência – Link (Câmara)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>32</u>	<u>Esic – Link (Câmara)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>33</u>	<u>Ouvidoria – Link (Câmara)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>34</u>	<u>Portal de Transparência – Link (Iprem)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>35</u>	<u>Esic – Link (Iprem)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Monitorar</u>
<u>36</u>	<u>Ouvidoria – Link (Iprem)</u>	<u>Regular</u>	<u>Em operação</u>	<u>Recomendar e Monitorar</u>

4. CONCLUSÃO - RECOMENDAÇÕES E MONITORAMENTOS:

O trabalho foi desenvolvido no âmbito dos departamentos sem coação e perseguição por parte do Gestor, sendo acostado em relatório próprio e entregue ao Exmo. Senhor Prefeito, para o que bem determinar.

Concluindo os trabalhos realizados, registro que todas as amostras documentais, Requisições e Memorandos Internos utilizados para subsidiar a confecção do presente relatório encontram-se em poder desta controladoria para análise e verificação a ser efetivada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, após a análise efetuada por este Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urânia - SP; por meio de testes de observância, requisições e amostragens, **é passível de recomendações podendo Vossa Excelência a partir do próximo relatório concluído, acompanhar e monitorar os atendimentos ou não quanto às recomendações feitas por esta controladoria e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

Controle Otimizado das Recomendações Emitidas – Exercício de 2025

	SCIM (Sistema Controle Interno Municipal)	ÓRGÃOS / ENTIDADES	ATENDIDO ?	ATENDIDO PARCIAL?	VERIF. FUTURAS	NÃO ATENDIDO	OBS:
1	CRP: Adotem medidas para conseguir o CRP – Situação vencido e irregularidades no CAdPrev;	PREFEITURA	NÃO	-	-	-	
2	ECAC: Corrija as pendências no eCAC da Prefeitura, com multas e intempestividades no envio de informações fiscais mensais;	PREFEITURA	SIM				



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

3	<u>Pendências Fiscais:</u> Corrija as pendências no Siconfi – Siope, Sadipem e outros;	PREFEITURA	SIM				
4	<u>ECAC:</u> Corrija as pendências no ECAC da Prefeitura – Multa atrasadas e não recolhidas;	PREFEITURA	SIM				
5	<u>Motoristas:</u> Proceda com convocações de motoristas (concurso público) para reduzir pagamentos de horas extraordinárias, pois tal situação coloca em risco a saúde destes profissionais;	PREFEITURA	PARCIAL				
6	<u>Comissão Bens Sucateados:</u> Recomendo que Vossa Excelência designe uma comissão para apreciação dos bens sucateados e considerados inservíveis e devida destinação legal destes (alienação);	PREFEITURA	NÃO				
7	<u>Santa Casa - Urânia:</u> Proceda com a máxima urgências ações judiciais para ressarcimentos ao erário (Município de Urânia-SP), quanto aos repasses a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia-SP, especificamente nas prestações de Contas dos exercícios de 2023, 2024 e janeiro e fevereiro de 2025;	PREFEITURA	NÃO				
8	<u>IPREMU:</u> Adotem medidas para corrigir as pendências no Ministério da Previdência Social (irregularidades no CAdPrev);	PREFEITURA	NÃO				
9	<u>IPREMU:</u> Atente-se às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas contas anuais de seus antecessores;	PREFEITURA	PREJ/ EM MONITOR AMENTO				
10	<u>Santa Casa - Urânia:</u> Repasses ao terceiro setor, tomada de contas especial mensal;	PREFEITURA	SIM				
11	<u>Audesp Fase III:</u> Pendências localizadas, encontram-se irregular	PREFEITURA	SIM				
12	<u>Educação:</u> <u>Merenda Escolar - Desvio de função</u>	PREFEITURA	NÃO				



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

	Quadro insuficiente de profissionais por motivos de desvios de função, prejudicando a elaboração do cardápio nutricional diário das crianças.						
	<u>Educação - Sindicância e PAD</u>						
13	Possíveis servidores causando prejuízos ao erário por faltas, apresentando atestados médicos.	PREFEITURA	PARCIAL				
	<u>Meio ambiente - Resíduos Sólidos</u>						
14	Descartes irregulares, falta de portões e fechamentos no aterro, animais e entradas de pessoas constantes, valas não aterradas diariamente, descarte irregular de materiais de construção por empresas particulares no município no antigo aterro, alambrados quebrados, falta de arborização no local, falta de placas orientativas.	PREFEITURA	PARCIAL				
	<u>Licitações e Contratos</u>						
15	Falta de licitações tempestivas para atender as principais demandas da municipalidade e serviços de manutenções.	PREFEITURA	NÃO				
	<u>Combustível</u>						
16	Não há controles efetivos e monitoramentos quanto aos abastecimentos e troca de óleos pela municipalidade, desatendendo diversas recomendações dos órgãos de controles externos e internos.	PREFEITURA	NÃO				
	<u>Exames Laboratoriais</u>						
17	Apurado em inspeções no terceiro setor nos anos de 2023, 2024 e início de 2025, para com pagamento de exames laboratoriais, considerando a falta de controles pelo município em anos anteriores e em 2025, proceda com controles efetivos na SMS.	PREFEITURA	SIM				



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

18	<u>IEGM -GOV TI</u> Amostragem, quanto a dimensão do IEG-M (I-GOV TI) - verificou-se diversas áreas sensíveis que merecem atenção por parte da municipalidade: <i>(Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - Política de Segurança da Informação- Regulamentação da Lei sobre Eficiência Pública (Governo Digital) - Tratamento de Dados Pessoais segundo a LGPD - Designação de Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais).</i>	PREFEITURA	NÃO				
19	<u>Concurso Público - TAC</u> Realização de Concurso Público - Atendimento de TAC e demais cargos na municipalidade (Professor / Contador / Motorista ... etc)	PREFEITURA	PARCIAL				
20	<u>APORTE ATUARIAL - Ipremu</u> Pendências por falta de pagamento dos aportes atuariais mensais - parcelas mensais não detectadas.	PREFEITURA	NÃO				
21	<u>Licitação e Contratos - Controle Interno (Equipe de Apoio)</u> Portaria nº 112/2024 ainda não foi revogada, ficando o responsável pelo órgão do Controle Interno como integrante ainda da equipe de apoio	PREFEITURA	NÃO				
22	<u>Motoristas e Certificações:</u> A CNH do motorista Fernando Naves foi renovada para 13/10/2030 (Anexo 8) .	PREFEITURA	SIM				
23	<u>Desvios de Funções e Cargo de Contador:</u> servidores efetivos se encontram em desvio de função, e o cargo efetivo de Contador do Município não está ocupado no quadro de efetivos.	PREFEITURA	NÃO				
24	<u>Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia:</u> Não há prestação de contas desde julho de 2025, mesmo após cobrança à Entidade	PREFEITURA	NÃO				



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

25	Registro de ponto de Servidor fora de expediente: Servidor foi detectado ainda realizando registro de ponto aos finais de semana.	PREFEITURA	NÃO				
----	--	-------------------	------------	--	--	--	--

Legenda: **Anexo RA** - “Anexo - Recomendação Atendida”

5. PARECER GERAL DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Para o período em análise, mediante as análises realizadas **por amostragem**, perante a Prefeitura Municipal de Urânia - SP, principalmente pelo portal de transparência, foram identificados fatos e/ou situações graves que merecem atenção por parte do ordenador de despesa ou envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Portanto, como responsável pelo Controle Interno desta Municipalidade no período a que se refere o presente relatório, emito **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES** aos trabalhos apresentados, devendo o Chefe do Poder Executivo Municipal **atentar-se imediatamente às conclusões apresentadas e determinar as correções ora propostas:**

Conforme testes aplicados na Gestão, apresentamos algumas considerações e recomendações para Vossa Excelência, ora no período analisado:

Rogo pelas providências e correções nos seguintes itens:

- I) Prefeitura Municipal - EXMO. SR. Prefeito, rogo pelas seguintes providência em caráter de urgência:

CONSOLIDAÇÃO E DEMAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

1 – Gestão Previdenciária – IPREMU

Constatou-se que o Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU apresentou documentação hábil e suficiente para análise da situação financeira, contábil, previdenciária e atuarial ao término do exercício de 2025, evidenciando superávit financeiro e orçamentário, bem como controle das aplicações e obrigações previdenciárias. Verificou-se, contudo, a existência de débitos previdenciários



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

parcelados e pendências formais que impactam a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Recomendação:

Manter o acompanhamento rigoroso dos parcelamentos previdenciários vigentes, assegurar o adimplemento tempestivo das parcelas e adotar providências junto aos órgãos competentes para a regularização das pendências formais no CADPREV e SICONFI, visando à obtenção e manutenção do CRP.

2 – Gestão de Pessoal e Controles Administrativos

Foram identificadas fragilidades relacionadas ao controle de frequência, instauração e acompanhamento de Processos Administrativos Disciplinares e ausência de resposta formal a requisições expedidas por esta Controladoria, o que compromete a efetividade dos controles administrativos.

Recomendação:

Reforçar a atuação das chefias imediatas no controle de jornada e assiduidade dos servidores, assegurar respostas tempestivas às requisições do Controle Interno e dar continuidade ao acompanhamento dos Processos Administrativos Disciplinares, com observância estrita dos prazos e da legislação aplicável.

3 – Transparência e Cadastros Oficiais

Verificou-se que os cadastros institucionais junto aos sistemas oficiais, notadamente AUDESP e portais de transparência, encontram-se, de modo geral, atualizados e operacionais, atendendo aos princípios da publicidade e da transparência.

Recomendação:

Manter a atualização periódica dos cadastros e sistemas oficiais, bem como o monitoramento contínuo das informações disponibilizadas ao público e aos órgãos de controle externo.

4 – Processos de Adiantamentos no Exercício de 2025

A análise por amostragem dos adiantamentos concedidos no exercício evidenciou regularidade quanto à aplicação dos recursos e à documentação apresentada, sendo constatados, contudo, atrasos na apresentação de algumas prestações de contas, em desacordo com os prazos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e sua alteração pela Lei Complementar Municipal nº 010/2020, a qual disciplina o regime de adiantamento no âmbito da Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Recomendação:

Orientar os responsáveis para o cumprimento rigoroso dos prazos legais estabelecidos para a prestação de contas de adiantamentos, prevenindo reincidências e possíveis apontamentos pelos órgãos de controle externo.

5 – Gestão e Monitoramento – Empresa Terceirizada

Foram verificadas certidões regulares da empresa contratada, bem como riscos relacionados à possível afronta ao princípio do concurso público.

Recomendação:

Acompanhar de forma contínua os contratos terceirizados, adotando providências para mitigar riscos de irregularidades e assegurar o cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto à substituição de mão de obra permanente.

6 – Gestão e Monitoramento de Concursos Públicos

Constatou-se o descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, diante da ausência de realização de concurso público e publicação de edital para determinados cargos.

Recomendação:

Adotar, com a máxima urgência, as providências necessárias para a realização do concurso público, acompanhando rigorosamente os prazos e obrigações assumidas no TAC, a fim de evitar sanções e responsabilizações.

7 – Gestão e Monitoramento – Registro de Ponto Fora do Expediente

Foi verificada a reincidência de registros de ponto fora da jornada regular por servidor específico, inclusive aos finais de semana, sem apresentação de justificativa formal pela Secretaria responsável.

Recomendação:

Determinar a imediata regularização dos registros de frequência, exigir justificativa formal da Secretaria responsável e adotar medidas administrativas para coibir o uso indevido de horas extras, prevenindo prejuízos ao erário e novos apontamentos pelos órgãos de controle externo.

8 – Histórico de Tomadas de Contas e Inspeções

Houve diversas Tomadas de Contas Especiais (TCE) no período por iniciativa superior (Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro de 2025).



MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ nº 46.611.117/0001-02

e-mail: controladoria@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil nº 390 – Fone (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

Recomendação: Proceder com a máxima urgência com ações judiciais para ressarcimentos ao erário quanto aos repasses à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia referentes aos exercícios de 2023, 2024 e janeiro e fevereiro de 2025.

9 – Falta de Prestação de Contas

Verificou-se que a Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia deixou de apresentar prestações de contas referentes ao período de julho de 2025 até o término deste relatório, não atendendo às requisições formalmente expedidas por esta Controladoria. Ademais, embora a entidade tenha informado que os animais sob sua responsabilidade encontram-se alocados em imóveis cedidos por terceiros, não foram apresentados elementos mínimos de controle, tais como identificação dos locais, responsáveis e termos formais de guarda, situação que fragiliza a transparência, o controle e a responsabilização, especialmente diante da quantidade de animais declarada.

Recomendação: Regularização integral das prestações de contas pendentes por parte da entidade, com a fixação de prazo formal para atendimento. À condicionalidade de qualquer apoio institucional, repasse de recursos públicos ou cessão de espaço físico à prévia apresentação da documentação comprobatória e à comprovação da regularidade da entidade e inclusive a formalização da guarda dos animais, mediante identificação dos locais de acolhimento, dos responsáveis e dos respectivos termos de responsabilidade;

Atenciosamente;

Antenor Marucci Júnior
Controlador Interno